



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO L I D



INDICAÇÃO Nº IND 11896 /2017

Em, 12, 9, 17

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Departamento Estradas e Rodagem – DER, para realizar recapeamento do asfalto da DF 001 no trecho entre a BR 080, DF 001 e DF 430, que liga Brazlândia a Taguatinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DER para realizar a recapeamento do asfalto da DF 001 no trecho entre a BR 080 e DF 430, que liga Brazlândia a Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A DF 001 no trecho que liga a BR 080, possui um fluxo muito intenso, utilizada diariamente pela população de Brazlândia e moradores de regiões no entorno, trata-se de uma importante via que liga a cidade às demais regiões administrativas do DF.

O tráfego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da via.

O asfalto da via construído a muitos anos, sofre com desgaste do tempo e grande fluxo de veículos nos últimos anos, carecendo de um recapeamento com urgência, para qualidade de vida e segurança dos usuários

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 11896 / 17

Folha Nº 01 FC

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO - PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>12, 9, 17</u>	às <u>12</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>	Matrícula <u>[assinatura]</u>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 13 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial